



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 41, 14 DE MARÇO DE 1991

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1971, Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Processo nº 23108.007507/90-9;

R E S O L V E :

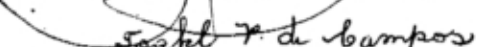
Artigo 1º - É o presidente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso autorizado a firmar com a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso - ADUFMAT, um contrato de Comodato objetivando a cessão de uma área de 600 m² para construção da sua sede, nos termos da inclusa minuta.

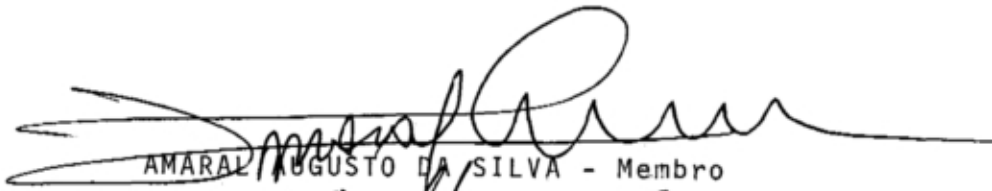
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 14 de março de 1991.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente


ATÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro



GUILHERME FREDERICO MOURA MULLER - Membro



VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa s/nº, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC sob nº 00394445/0083-40, neste ato representada pelo seu Presidente Professor AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR, devidamente autorizado pela Resolução Nº CD 41, de 14 de março de 1991, de ora em diante chamada simplesmente de COMODANTE, e do outro, a ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, inscrita no CGC sob nº 14912075/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente professor ELENI ALVES PEREIRA, doravante designada COMODATÁRIA, firmam o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária, cede em COMODATO à COMODATÁRIA, uma área com 600 metros quadrados, situada entre o Departamento de Atividades Acadêmicas - DAA, e o Centro de Ciências Sociais - CCS, conforme planta de localização, anexa ao processo nº 23108.007505/90-9, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, para nela ser construído o prédio da sede própria da ADUFMAT, com o fim precípuo de constituir-se em ponto de encontro dos professores da UFMT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A COMODATÁRIA declara receber o imóvel que lhe é cedido pelo prazo de 49 anos e 11 meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, prorrogáveis de acordo com a vontade das partes.

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 100 (cem) dias para o início da construção e o prazo de 2 (dois) anos para a sua conclusão, a contar da data da sua assinatura.

...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso de a COMODATÁRIA descumprir quaisquer de suas cláusulas, regendo-se, no que este for omissis, pelo que o Código Civil Brasileiro dispuser a respeito.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a construir a instalação citada na cláusula primeira obedecendo aos princípios técnicos da ABNT, devendo o projeto respectivo ser apreciado pela SEGEPLAN e aprovado pela REITORIA.

Parágrafo Único - A COMODATÁRIA se obriga a entregar à COMODANTE toda a documentação necessária ao registro do imóvel na Prefeitura e Cartório Imobiliário.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá todas as despesas decorrentes da utilização de água e luz na área ora cedida, cujo pagamento será efetuado ao final de cada mês, mediante conta que lhe será apresentada pela COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Cuiabá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontr disposto neste instrumento particular, firmam-no na presença de duas testemunhas abaixo assinados , em quatro (04) vias de igual teor.

Cuiabá, de de 1991.

PROF. AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR
COMODANTE

PROF. ELENI ALVES PEREIRA
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____